



Butiá, 25 de julho de 2017.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que visa à alteração do ANEXO II, da Lei Municipal nº 1682/2002.

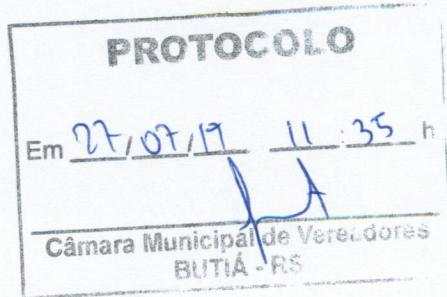
Senhores Vereadores, a necessidade da alteração, justifica-se pela grande demanda na área jurídica envolvendo a FUMSA o que exige maior dedicação do assessor jurídico.

Ainda, não haverá novas despesas, pois o ajuste criou-se a partir de readequação no próprio quadro de cargos e salários.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,

Daniel Almeida
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N° 3609

**ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL
Nº 1682/2002.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o CCCH/FGH, dos cargos públicos de Diretor Administrativo e do Advogado, da Fundação Municipal de Saúde, passando os mesmos para CCCH/FGH 4, igualando os vencimentos.

Art. 2º - O ANEXO II, da Lei Municipal nº 1682/2002, no que diz respeito aos Cargos em Comissão/Funções Gratificadas de Diretor Administrativo e Advogado, passam a ter a seguinte redação.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO/ FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO PÚBLICO	Nº FUNCIONÁRIOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	CCCH/FGH
Dir. Administrativo	1	40h	R\$ 3.419,30	4
Advogado	1	33h	R\$ 3.419,30	4
Contador
Dir. Técnico
Chefe d/Enfermagem
Dirigente Núcl. d/Tesouraria
Dirigente d/Núcleo d/Pessoal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDSON DA SILVA LEAL

Secretário Municipal de Administração